

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Paulo Sérgio Moraes Júnior (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 009 de 02 de abril de 2024, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 FME- INEX , A QUAL TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ATENDIMENTO DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA. Que teve como vencedora a senhora: ANA CRISTINA CARNEIRO MARTINS COM O CPF N° 032.781.892,13. Com o valor global de 18.400,00 (Dezoito mil, quatrocentos reais),** com base nas regras insculpidas pela lei N° 8.666/93, Decreto Lei nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;*

() *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Limoeiro do Ajuru-PA, 24 de maio de 2024

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR
Controlador Municipal
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU
Decreto 009/2024..